



# CENTRO ACADÊMICO MIGUEL NICOLELIS

## ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CESUMAR – PR

Av. Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá – PR  
CNPJ: 26.216.625/0001-8



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Maringá, 21 de abril de 2021.

A Diretoria Executiva do Centro Acadêmico Miguel Nicolelis (CAMN) apresenta, por meio deste edital, as normas para o **Processo Eleitoral Extraordinário** que irá ocorrer para o cargo de **Diretor do Departamento de Representatividade e Permanência Estudantil**, considerando o desligamento do até então diretor que havia assumido o cargo por meio da eleição que ocorreu em dezembro de 2020.

Sendo assim, conforme o Estatuto Social do CAMN, devidamente registrado em cartório, fica determinado que:

**Art. 112.** *Caso haja vacância em qualquer cargo da Diretoria Executiva, estes serão anunciados em edital publicado no site do Centro Acadêmico Miguel Nicolelis, CAMN, convocando a eleição.*

**§1º.** *As eleições acontecerão em até quinze dias após a vacância do cargo, organizada pela Diretoria Executiva;*

**§2º.** *Os interessados deverão colocar nome e RA, conforme disciplinará o edital, e elaborar um documento com propostas objetivas para ser anexado junto com os dados pessoais do candidato, seguindo os requisitos exigidos no artigo 91 deste instrumento;*

**§3º.** *Após a homologação das inscrições, se houver mais de um candidato, poderá ser organizado um debate com os interessados;*

**§4º.** *As eleições serão feitas durante uma Assembleia Geral Extraordinária, por meio de Google Formulário, possuindo direito de votar somente os presentes em assembleia;*

**§5º.** *Caso nenhum colaborador tenha interesse, caberá a diretoria executiva a indicação de alguém da própria gestão para assumir o cargo vacante até a convocação de novas eleições, sendo registrado em ata as alterações na gestão.*

Dadas as incumbências da Diretoria Executiva do CAMN, por meio deste edital, fica estabelecido:

- As eleições seguirão o Estatuto e Regimento Interno do CAMN;
- Será considerado o artigo 15 do Regimento Interno do CAMN para a determinação das datas devido ao período excepcional de pandemia, além da urgência para a eleição para o cargo em questão devido a alta demanda de solicitações dos alunos.

### 1. Quanto à candidatura:

#### Período de Candidatura

- O período de inscrição para o cargo de Diretor do departamento de Representatividade e Permanência Estudantil será de quarta-feira (21/04/2021) as 20:00 horas até domingo (25/04/2021) as 14:00 horas.

## Requisitos para Candidatura

- Realizar o preenchimento do google formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/qL9K8ZjRV7E28pG77>
- Possuir 18 anos completos no ato da posse;
- Estar matriculado no curso de Medicina da Unicesumar.

## Confirmação da Candidatura

- Encerrado o período de candidatura a Diretoria Executiva entrará em contato comunicando os candidatos sobre o deferimento ou indeferimento da mesma.
- O prazo de deferimento ou indeferimento será das 14:00 até as 23:59 do dia 25/04/2021.

## **2. Quanto a campanha eleitoral:**

O período para a realização de campanha eleitoral pelos candidatos a Diretor do departamento de Representatividade e Permanência Estudantil será iniciado para as candidaturas deferidas na segunda-feira 26/04/21 e finalizado ao término da votação durante a Assembleia Geral.

Os candidatos poderão divulgar seus materiais de campanha em qualquer meio de comunicação que julgar cabível e necessário, sendo permitida a divulgação de materiais em qualquer formato, desde que não contenha ofensas e discurso de ódio, sob pena de anulação da candidatura. Tais materiais são de responsabilidade do concorrente, desde o processo de elaboração do material até a divulgação do mesmo.

Por conta do momento atual da Pandemia da COVID-19 e urgência do preenchimento do cargo, não serão realizados debates entre os candidatos.

## **3. Quanto a votação:**

### Período de votação

A votação ocorrerá na quarta-feira (28/04/2021), com início as 10:00 horas e término as 18:00, via Assembleia Geral Extraordinária, com duração de 8 (oito) horas após o seu início.

### Local

A votação será realizada em Assembleia Geral Extraordinária online, por meio do aplicativo Google Meet® disponível em: <https://meet.google.com/jta-kowa-rpa>

### Ordem dos acontecimentos do dia da votação:

- O Presidente do CAMN fará a abertura da sessão;
- O Presidente, em primeira chamada, aguarda 50% (cinquenta por cento) dos discentes associados ao CAMN. Caso não haja esse número de participantes, após 10 (dez) minutos, inicia-se a reunião, independente do quorum presente;
- O Presidente fornecerá oportunidade de falar para cada candidato, sendo que essa fala não poderá ultrapassar 5 (cinco) minutos por concorrente;
- Após todas as falas, a votação será aberta e o formulário para o recebimento de votos será disponibilizado no chat por meio do link <https://forms.gle/iaqQxzKG1RGmLKfX9>
- A sessão será encerrada após 8 (três horas) do seu início e o formulário de votação será fechado.

### Quanto aos votos:

Fica estabelecido que todos os membros associados ao CAMN terão o direito e a oportunidade de

votar nos candidatos para o cargo de Diretor do departamento de Representatividade e Permanência Estudantil. Para ter o voto computado o eleitor deve:

- Entrar na sala do Google Meet®, **com o e-mail institucional**, onde estará acontecendo a Assembleia Geral, via link <https://meet.google.com/jta-kowa-rpa>
- Assinar a chamada, que consiste em digitar no chat: NOME COMPLETO + PRESENTE. Exemplo: Maria Silva, presente.
- Abrir, preencher e enviar o formulário da votação que estará disponível no link: <https://forms.gle/iaqQxzKG1RGmLKfX9>

#### **4. Quanto a apuração:**

A apuração dos votos será realizada pela Diretoria Executiva após o fechamento do formulário de votação. O resultado oficial será divulgado, de acordo com o Art. 110 do Estatuto Social, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração dos votos, mediante a publicação de edital no site do CAMN.

#### **5. Quanto aos resultados:**

Será eleito para o cargo de Diretor do departamento de Representatividade e Permanência Estudantil o candidato com maior número de votos válidos.

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério: será eleito o candidato pertencente à turma que estiver em um período mais avançado do curso;
- 2º critério: será eleito o candidato mais velho.

A Diretoria Executiva fará a divulgação dos candidato eleito por meio das redes sociais do CAMN.

#### **6. Quanto a posse do eleito:**

A posse do eleito acontecerá imediatamente após a divulgação dos resultados.

#### **7. Quanto à impugnação da candidatura:**

A Diretoria Executiva fiscalizará todo o processo eleitoral e será considerada impugnada a candidatura do discente que:

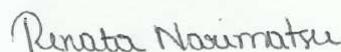
- Realizar ofensas direcionadas a outros candidatos;
- Oferecer benefícios em troca de votos;
- Adulterar os materiais de campanha;
- Desrespeitar qualquer outra norma estabelecida por esse edital;
- Infrações não exaustivas nesse rol, serão apuradas e julgadas pela Diretoria Executiva.

Atenciosamente,



Leonardo Zelotti Movio

**Presidente CAMN**



Renata Conti Narimatsu

**1º Secretária CAMN**